

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.000, DE 11 DE MARÇO DE 2005.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 1.560,00 POR RECURSOS  
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615 de 17 de Dezembro de 2004;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSINTÊNCIA SOCIAL

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINC. ESTADO

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0035 – Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial

10.301.0035.2.082 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PACS

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 1.560,00

TOTAL R\$ 1.560,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 11 de Março de 2005.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

P/ Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento